



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533  
85560-000 Chopinzinho Paraná

## DECRETO Nº 048/2001 - de 10 de maio de 2001.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.441/97, de 05 de maio de 1997.

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, de Chopinzinho:

- DIRCEU CENI – Representante da Prefeitura Municipal;  
MARIO C. C. MENINI – Suplente;
- GUILHERME J. CASAGRANDE – Representante da EMATER-PR, local;  
PAULO KOLL – Suplente;
- OSNI MELOTTO – Representante da Associação Central de Produtores;  
JANDIR RAFAELI – Suplente;
- ROBERT FUCKS - Representante da Associação Central de Produtores;
- EUCLIDES FORLIN – Representante da Associação Central de Produtores;
- VITÓRIO KURPEL - Representante da Associação Central de Produtores;
- HILIS GOMES DE ALMEIDA – Representante de empresas de Assistência Técnica;  
NILSON BONISSONI – Suplente;
- IDEVALDO PERETTI– Representante da Câmara Municipal de Vereadores;  
VILMAR BATTISTUZ – Suplente;
- JURANDIR MARTINELLI – Representante da Associação Comercial e Industrial;  
VALDOMIR PUTTON – Suplente;
- JORGE LUIZ CANTERLE – Representante da Cooperativa Agrop. Sudoeste;  
PAULO RICARDO RICKLI – Suplente;
- JOÃO V. FORTUNA – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;  
RUDINEI ANTONIO LEITE – Suplente;
- VILSON A. ZUFFO – Representante do Sindicato Rural;  
JUAREZ POMPEU DA SILVA – Suplente;
- SOELI DE COL - Representante da Associação das Mulheres Rurais – AMR;  
ANASTACIA FAVERO DA SILVA - Suplente.

Art.2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, serão de acordo com a Lei Municipal nº 1.441/97 de 05 de maio de 1997.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de maio de 2001.

  
ENIO VALDIR CENI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 10 de maio de 2001.

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo  
N.º 539 de 15/05/01 pg n.º 15